

a ser descontadas dos empregados associados ao sindicato, e que com a reforma trabalhista a contribuição sindical urbana deixa de ser obrigatória e passa a necessitar da aprovação dos trabalhadores para que se efetive o desconto; é colocado aos presentes que a manutenção da atividade sindical depende do custeio das despesas administrativas e que esse custeio deve ser feito pela categoria, que é a beneficiada pela atuação do Sindimoto/RS em negociações, representações, ações judiciais, fiscalizações, atendimento, orientação, homologações e demais prerrogativas legalmente estabelecidas aos sindicatos submetido o item a votação fora aprovado pela unanimidade dos presentes conforme definições a seguir: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA MENSAL (COM 12 RECOLHIMENTOS ANUAIS) EQUIVALENTE A 2% DA REMUNERAÇÃO (SALÁRIO + PERICULOSIDADE), UM RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL EQUIVALENTE A 1/30 DA REMUNERAÇÃO (UM DIA DE TRABALHO), LEVADA A PROPOSTA EM VOTAÇÃO, RESTANDO A MESMA APROVADO POR UNANIMIDADE. 6 - Outorga de poderes ou não para o presidente do sindicato negociar com a categoria econômica, podendo aceitar, rejeitar propostas, podendo formar uma comissão de conciliação bem como constituir procuradores: fora explicado aos presentes sobre a importância de que a diretoria e departamento jurídico tenham poderes para fazer a negociação coletiva salarial, e ainda se necessário a constituição de uma comissão de trabalhadores para fazer a análise de possíveis contrapropostas patronais; submetido o item a votação fora aprovado por unanimidade dos presentes e ficou instituída a Comissão de Negociação composta pelo SINDIMOTO/RS, que deverão assinar conjuntamente as convenções e acordos que forem negociados na data base de 2022. 7 - Autorizar o Sindicato, através de seu presidente, ajuizar ações como substituto processual em nome da categoria profissional contra empresas que porventura deixem de cumprir com os direitos dos representados; bem como ajuizamento de Ação Civil Pública contra empresas que não cumprem a Lei 12.009/09; fora explicado pelo Presidente Valter os aspectos jurídicos da substituição processual, e sobre a legitimidade do sindicato em ajuizar ações que visem as condições dignas de trabalho aos seus representados, bem como o cumprimento da norma coletiva de trabalho, fora apresentado aos presentes um resumo de ações interpostas pelo sindicato e a regularização que o sindicato cobra das empresas em relação ao FGTS, assinatura de CTPS, contratação do seguro e pagamento de direitos como salário e periculosidade, não havendo dúvidas fora levado em votação o item, e aprovado pela unanimidade dos presentes. 8 - Aprovar ou não o alcance das normas coletivas para os trabalhadores não filiados: fora informado aos trabalhadores presentes que muitos trabalhadores beneficiam-se das normas coletivas negociadas pelo Sindimoto/RS e que optam pela não filiação ao sindicato, de forma que não contribuem financeiramente para a manutenção do sindicato, e que muitos trabalhadores são orientados pelas próprias empresas a fazerem cartas de desfiliação / oposição aos descontos aprovados em assembleia, com a única finalidade de enfraquecer o movimento sindical, e assim prejudicar a luta da categoria por melhores condições de trabalho e que uma opção para o enfrentamento deste movimento orquestrado por empresas e escritórios contábeis irregulares é restringir a aplicabilidade da norma aos trabalhadores filiados ao sindicato; ou

